

PORTARIA Nº 81/2017

O Presidente da Fundação do ABC, Carlos Roberto Maciel, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação do ABC, RESOLVE:

1 – Determinar que, todas as Unidades Mantidas enviem à Presidência da Fundação do ABC, no prazo de 20 (vinte) dias, um relatório (discriminado mês a mês) referente ao período de janeiro a outubro de 2017, correspondente às prestações de contas dos recursos recebidos em razão dos convênios/contratos de gestão celebrados entre a Fundação do ABC e os entes da Administração Pública Estadual e Municipal.

1.1 – O relatório das prestações de contas deverá conter, no mínimo:

- (i) Os recursos repassados pelos entes da Administração Pública em cada mês;
- (ii) As despesas incorridas para a execução dos convênios/contratos de gestão e pagas com os recursos recebidos no mês;
- (iii) Eventuais valores pendentes de repasse por parte dos entes da Administração Pública;
- (iv) Eventuais despesas incorridas no mês e **não** pagas, por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas, prestadores de serviços, etc; e
- (v) Cópia dos extratos das contas bancárias utilizadas para a execução dos convênios/contratos de gestão, indicando, inclusive o valor do rendimento de eventuais aplicações.

2 – Determinar ainda que, a partir de novembro/2017, todas as Unidades Mantidas enviem à Presidência da Fundação do ABC, **até o dia 15 do mês subsequente à prestação de contas**, uma cópia das prestações de contas encaminhadas aos entes da Administração Pública, em mídia eletrônica, juntamente com o relatório disposto no item 1 da presente Portaria.

3 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santo André, 01 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO MACIEL
PRESIDENTE DA FUABC